



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

Rec. Mun. Administração

Pag. 136

**ERECHIM**  
**100** Anos  
*Aqui é nossa casa!*

## **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE E EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE PARCERIAS**

A Comissão Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de Parcerias, designada pela Portaria n.º 703/2020, analisou a parceria proposta por meio do Processo Administrativo n.º 25738/2019, que instrumentaliza a Inexigibilidade n.º 007/2020, a ser firmada entre o Município de Erechim e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Erechim - CDL.

Inicialmente, cabe referir que conforme prevê o Art. 32-A do Decreto Municipal n.º 4.503/2017, *"Nas hipóteses de Chamamento Público Dispensado, Dispensável e Inexigível, na etapa de verificação do cumprimento dos parâmetros para a celebração da parceria, a análise da documentação e requisitos listados no Art. 34 deste Decreto, será realizada pela Comissão Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de Parcerias, composta por 3 (três) servidores efetivos, com relativo conhecimento das políticas públicas, orçamentárias, bem como a legislação aplicável às parcerias com as organizações da sociedade civil."*

Quanto ao interesse público acerca da parceria, cabe destacar que a realização do projeto "Grade de Eventos 2020 – Comprar Aqui é mais Legal", terá ampla programação no decorrer do ano, cujo objetivo é fortalecer o comércio, garantir empregos e renda, bem como, incrementar a arrecadação municipal e o movimento econômico como um todo no Município de Erechim, incentivando à emissão de notas fiscais a partir de compras realizadas no comércio local.

No que diz respeito à viabilidade econômica da parceria, constatou-se que há viabilidade para a execução da parceria, uma vez que, conforme vislumbra-se na Solicitação de Despesa acostada nas págs. 27 e 28 dos autos, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, responsável pelo repasse, dispõe do valor proposto na parceria.

Na mesma oportunidade, analisou-se o Plano de Trabalho (págs. 89 à 94), o qual condiz com as atividades executadas pela entidade, conforme vislumbra-se no Estatuto Social acostado nas págs. 35 à 45 dos autos.

*(Handwritten signature and initials)*



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICIPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

Sec. Mun. Administração

Pág. 104

ERECHIM  
**100** Anos  
*Aqui é nessa casa!*

Por fim, foram conferidos os documentos exigidos pelo Decreto Municipal nº 4.503/2017, em seu Art. 34, e após análise, a Comissão verificou a regularidade da documentação exigida, estando a entidade apta à celebrar a parceria com o Município de Erechim.

Erechim/RS, 08 de Junho de 2020.

Gisele Carla Weishaupt  
Comissão Permanente de Análise e Execução  
dos Procedimentos de Parcerias

Jean Rodrigo Nervis  
Comissão Permanente de Análise e Execução  
dos Procedimentos de Parcerias

Marieli Koza Ribeiro  
Comissão Permanente de Análise e Execução  
dos Procedimentos de Parcerias